



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2001 a 2004

Lei nº 347/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE
2004.

A Câmara Municipal de Entre Folhas, pelos seus representantes aprovou e eu,
Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
até o valor de R\$ 7.599,96 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),
destinados a ocorrer despesas para Manutenção do Transporte Escolar – Convênio PNATE.

Artigo 2º) Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberto a seguinte dotação
orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal

02.04.05 – Setor de Ensino Geral

02.04.05.12 - Educação

02.04.05.12.361 – Ensino Fundamental

02.04.05.12.361.1211 – Transporte Escolar

02.04.05.12.361.1211.2095 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio PNATE

02.04.05.12.361.1211.2095.339030 – Material de Consumo

02.04.05.12.361.1211.2095.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

02.04.05.12.361.1211.2095.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Artigo 3º como recursos ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento
Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0116	0203	15 452 0402 1.004 Calçamento e Pavimentação de Ruas 449051 Obras e instalações.....	7.599,96
TOTAL → → → → → → → → → → → → → → →			7.599,96

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta Lei pertence, que a compra
e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Entre Folhas, 16 de agosto de 2.004

José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal